

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64093.001944/2025-51

2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços de manutenção corretiva dos equipamentos industriais do Setor de Aprovisionamento do 16º BI Mtz, visa, portanto, atender a qualidade da produção, armazenamento e distribuição dos gêneros e também proporcionar melhores condições de qualidade de vida e bem estar para o público, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (reparando danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza/substituição necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 16º BI Mtz	GABRIEL AMORIM GALDINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução do serviço contratado será realizada quando provocada pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço, mas também não somente quando provocada pela Administração, pois existe a manutenção corretiva que estará inclusa na contratação.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização do 16º BI Mtz.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, as peças a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIS;

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

As empresas licitantes deverão realizar vistoria, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, 08:00hs às 16:30hs, de segunda à sexta-feira, porém em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, sob condição de consulta e aprovação da contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

Após a solicitação da ordem de serviço da Administração a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração; A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

A contratada deverá fazer uma visita de avaliação orçamentaria nos equipamentos a serem corrigidos e mantidos, a fim que o serviço seja realizado de acordo com o orçamento em anexo;

Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças originais);

Os serviços de desinstalação compreendem o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora. Os suportes da condensadora deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA;

É vedada a sublocação do serviço em questão, pela contratada, a terceiros.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas no mercado afim de chegar a um preço médio de mercado para os referidos serviços.

Ademais, esses serviços são amplamente ofertado no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do 16º BI Mtz e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

6. Descrição da solução como um todo

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

A descrição da solução, abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva nos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças, necessários à correta execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas, quanto a descrição e suas quantidades, foi analisado o levantamento realizado. Os quantitativos foram definidos com base nas unidades disponibilizadas no 16º BI Mtz, conforme planilha abaixo.

SI	CATSER	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
17	3670	MODELADORA GPANIZ MONOFÁSICA COMANDO NR 12 SERVIÇO PINTURA SERVIÇO ESTRUTURAL ROLDANAS MÃO DE OBRA	Serviço	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
17	3670	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE VITALEX 25 LITROS SERVIÇO DE TORNEARIA MOTOR COPO ROLAMENTOS MÃO DE OBRA	Serviço	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
		CILINDRO BRAESI CARCAÇA SERVIÇO MECÂNICO SERVIÇO				

17	3670	ESTRUTURAL PINTURA PROTEÇÃO NR12 MANIPULO FALTANDO RASPAS GASTAS	Serviço	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
17	3670	FORNO PROGÁS BORRACHA GRADES FECHADURA INTERRUPTOR QUEIMADOR REGULAR MANGUEIRA (VENCIDA 2023) HIGIENIZAÇÃO	Serviço	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
17	3670	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE SPOLU 30 LITROS SERVIÇO MECÂNICO SERVIÇO TORNEARIA ROLAMENTOS SERVIÇO COPO INTERRUPTOR CABO PRENSA CABO PINTURA	Serviço	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	3670	FOGÃO COMBINADO 8 BOCAS HIGIENIZAÇÃO REGULAGEM DE BICO PINTURA DE GRADES	Serviço	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	3670	PANELÃO 01 MANGUEIRA DE ÁGUA MANGUEIRA DE GÁS TORNEIRA 3/4 VÁLVULA DE DESCARGA CURVA DE DESCARG REGULAGEM QUEIMADOR	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
17	3670	PANELÃO 02 FABRICAÇÃO DE PEDESTAL MANGUEIRA DE ÁGUA MANGUEIRA DE GÁS REGISTRO DE GÁS 18 KG TORNEIRA 3/4	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

		FÁBRICA DE BRAÇO DA TAMPA REGULAGEM QUEIMADOR				
17	3670	PANELÃO 03 03 PEDESTAL 01 MANGUEIRAS 01 TORNEIRA 01 QUEIMADOR	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
17	3670	PASS-THROUGH UNIDADE QUENTE - 01 01 RESISTÊNCIA 2.000 WTS 01 CONTROLADOR DIGITAL 01 CHAVE LIG /DESL 01 MÃO DE OBRA	Serviço	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
17	3670	PASS-THROUGH - 02 01 RESISTÊNCIA 2.000 WTS 01 CONTROLADOR DIGITAL 01 CABO DE FORÇA 02 DOBRADIÇA PORTA 01 MÃO DE OBRA	Serviço	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
17	3670	REFRIGERADOR GELOPAR 410 LITROS 01 CARGA DE GÁS 01 REPARO EM TUBULAÇÃO DE SERPENTINA. 01 INSPEÇÃO ELÉTRICA 01 MÃO DE OBRA COM HIGIENIZAÇÃO.	Serviço	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
	Total					R\$ 20.950,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços referenciais, memórias de cálculo, mapas de cotação, planilhas de composição de custos unitários, etc. foram levantadas através de consulta a empresas do mercado, e estão inclusas no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão agrupados, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira.

A contratação dos serviços em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, tendo em vista que:

- a) O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação, especialmente nos itens de valores pequenos, aliado ao problema de várias empresas realizando serviços nos mesmos equipamentos, o que poderia trazer problemas na eventual ocorrência de sinistros, relativamente à responsabilidade de cada uma;
- b) Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- c) Economia de recursos humanos, visto que a equipe de fiscalização, concentrará suas ações em um único procedimento de contratação. Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação;

Portanto, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, especialmente naqueles itens de pequeno valor, trazendo assim perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente a cada prestação de serviços seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado, podendo inclusive atrapalhar a competitividade, visto que o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em diversos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação para o 16º BI Mtz está vinculada no Plano de Gestão.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes, de forma a garantir a qualidade dos gêneros e de demais equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no TR.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

viavel

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENZEL MATHEUS DA SILVA PINTO

Aux Aprov